



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.682, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 8.217,00 (oito mil duzentos e dezessete reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação, para pagamento de despesas de exercícios anteriores.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.085	3.3.3.9.0.92.00.00.00 Despesas de Exercícios anteriores	1	-	R\$ 8.217,00
Total:				R\$ 8.217,00

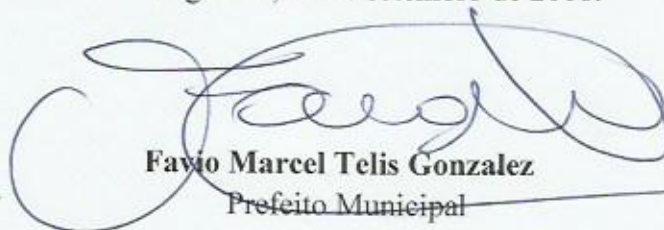
Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recursos na mesma importância, a seguinte verba:

Ação 2085-Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, **Elemento de Despesa** 3339036000000- Outros serviços de terceiros pessoa física. **Fonte 01**- Recurso Livre. **Reduzido** 3662.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 26 de setembro de 2018.

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 27 / 09 / 2018


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal